

Diário Oficial do

Município

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

Ano VIII - Edição nº 00821 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº015/17 DE NOVEMBRO DE 2017
- ATA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017
- ATA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA № 002/2017

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19 Município: Teodoro Sampaio

DECRETO Nº 015/17 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000639/17 de 20 de JUNHO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02 02 - GARINETE DO PREFEITO

(130) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
Total da Unidade:	1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(411) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORM	21.000,00
(411) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORM	17.000,00
(412) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Pensões (Inclusive Salário Família)	1.942,00
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	250,00
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	2.230,00
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	1.000,00
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	1.600,00
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	12.200,00
(427) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.153,00
(428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	525,66
(429) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(429) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(429) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.735,00
(438) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente	4.581,00
(644) 3.3.90.47.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
(644) 3.3.90.47.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.193,22
(647) 3.3.90.91.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	1.707,43
(654) 4.6.90.71.00.00.00.00.8.888-00.1.0042 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	50.000,00
Total da Unidade:	163.617,31
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
06.06 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(658) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-00.1.0042 - Material de Consumo	14.400,00
(658) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-00.1.0042 - Material de Consumo	1.650,00
(659) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.920,00
(662) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.079-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	385,00
Total da Unidade:	18.355,00
06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(219) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(220) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
(372) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.390,00
(373) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-00.1.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(373) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-00.1.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
Página: 1/10	

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19 Município: Teodoro Sampaio

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(655) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-00.1.0042	- Outros Serviços de Terceiros - P	Pessoa Jurídica	47.000,00
(664) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0042	- Material de Consumo		11.000,00
(664) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0042	- Material de Consumo		36.070,00
(664) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0042	- Material de Consumo		35.000,00

Total da Unidade: 450.460.00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(136) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	19.900,00
(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Material de Consumo	880,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14,00
(148) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.800,00

Total da Unidade: 25.594,00

10.000,00

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(26) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado

()	
(26) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	7.000,00
(26) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	28.000,00
(26) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	31.978,77
(27) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	17.855,07
(27) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	7.000,00
(28) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - Material de Consumo	780,00
(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - Material de Consumo	2.860,00
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-00.1.0014 - Material de Consumo	50,00
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-00.1.0014 - Material de Consumo	9.100,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30,00
(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00
(56) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	22.500,00
(56) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	4.998,40
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.500,00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.390,00
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.896,00
(118) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	4.200,00
(167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00

Total da Unidade: 219.138,24

Página: 2/10

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19 Município: Teodoro Sampaio

Total Suplementação:	1.712.006,67
Total da Unidade:	5.919,12
ceiros - Pessoa Jurídica	679,12
ceiros - Pessoa Jurídica	240,00
R ns Fixas Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade:	2.143,00
ceiros - Pessoa Jurídica	2.143,00
Total da Unidade:	26.750,00
	2.350,00
ens Fixas Pessoal Civil	1.400,00
determinado	23.000,00
Total da Unidade:	2.800,00
ceiros - Pessoa Jurídica	100,00
ceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
Total da Unidade:	796.230,00
	· ·
	35.000,00 43.000,00
	10.000,00
ceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
ceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	3.230,00
	685.000,00
LICO	
	ceiros - Pessoa Jurídica ceiros - Pessoa Jurídica ceiros - Pessoa Jurídica ceiros - Pessoa Jurídica Total da Unidade: ceiros - Pessoa Jurídica ceiros - Pessoa Jurídica ceiros - Pessoa Jurídica Total da Unidade: determinado ens Fixas Pessoal Civil Total da Unidade: ceiros - Pessoa Jurídica Total da Unidade: ceiros - Pessoa Jurídica Total da Unidade: R ens Fixas Pessoal Civil ceiros - Pessoa Jurídica ceiros - Pessoa Jurídica ceiros - Pessoa Jurídica Total da Unidade:

Página: 3/10

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19 Município: Teodoro Sampaio

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(136) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(136) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00

Total da Unidade: 15.100,00

03 - CONTROLADORIA INTERNA 03.03 - CONTROLADORIA INTERNA

(394) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL

1.500,00

Total da Unidade: 1.500,00

Total da Unidade:

04 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 04.04 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

(494) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

19.500,00

19.500.00

360,00 1.554,00 159,12 95,63 12.000,00 5.550,00 1.000,00 100,00 20.000,00 4.670,00

520,00

250.00

1.00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(419) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	
(420) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Material de Consumo	0
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	0
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	0
$(423)\ 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077\text{-}00.1.0000\ \ \text{-}\ \text{Serviços de Consulto}$	oria
$(423)\ 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077\text{-}00.1.0000\ \ \text{-}\ \text{Serviços de Consulto}$	oria
$(423)\ 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077\text{-}00.1.0000\ \ \text{-}\ \text{Serviços de Consulto}$	oria
$(424)\ 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077\text{-}00.1.0042\ \ \text{-}\ \text{Serviços}\ \text{de Consulto}$	oria
$(424)\ 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077\text{-}00.1.0042\ \ \text{-}\ \text{Serviços}\ \text{de Consulto}$	oria
$(424)\ 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077\text{-}00.1.0042\ \ \text{-}\ \text{Serviços}\ \text{de Consulto}$	oria
(424) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Serviços de Consulto	oria

3.000.00 (424) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Servicos de Consultoria 2.230.00 (424) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Serviços de Consultoria 37.123,50 (424) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Serviços de Consultoria 466,80 (428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.450.00 (428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.648.59 (428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.707,43 (428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.700,00 (428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000.00 (428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.800.00 (438) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente 3.230.00

(438) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente (438) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente (438) 4.4.90.52.00.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente

(643) 3.2.90.22.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Página: 4/10

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

2.909,62

1.102,50

4.749,66

40.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19 Município: Teodoro Sampaio

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(646) 3.3.90.47.00.00.00.00.8.888-00.1.0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.680,87
(648) 3.3.90.92.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	15,14
(651) 4.6.90.71.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	275,03
(651) 4.6.90.71.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.400,00
(651) 4.6.90.71.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	240,00
Total da Unidade:	153.227,11
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
06.06 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(66) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-00.1.0024 - Obras e Instalações	29.144,93
(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-00.1.0042 - Material de Consumo	14.189,20
(198) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.769,20
(198) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.330,00
(198) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
(348) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
(444) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.078-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	125,00
(455) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Pensões (Inclusive Salário Família)	1.941,74
(458) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,36
(459) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL	640,00
(461) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71,61
(462) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.193,22
(462) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.899,72
(462) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(463) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	332,83
(464) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Indenizações e Restituições	50,00
(467) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Obras e Instalações	50,00
(469) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Indenizações e Restituições	525,00
Total da Unidade:	159.292,81
06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(19) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0015 - Obras e Instalações	27.000,00
(19) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0015 - Obras e Instalações	25.000,00
(29) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-00.1.0004 - Obras e Instalações	9.000,00
(169) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	599,26
(169) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,26
(169) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400,48

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Página: 5/10

(170) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

(172) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-00.1.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

(216) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado

(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Material de Consumo

404.118,58

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19 Município: Teodoro Sampaio

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(216) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	20.450,93
(216) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	7.000,00
(216) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	3.000,00
(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440,00
(223) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-00.1.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.148,00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-00.1.0001 - Material de Consumo	28.791,57
(229) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-00.1.0019 - Material de Consumo	184,29
(231) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50,00
(233) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144,49
(235) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.390,00
(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.014-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.196,47
(237) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente	250,00
(242) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	525,00
(244) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-00.1.0018 - Contratação p/ Tempo determinado	11.000,00
(246) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	335,00
(250) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-00.1.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.388,42
(253) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.015-00.1.0019 - DIÁRIAS - CIVIL	525,00
(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0019 - Material de Consumo	2.265,08
(260) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00
(265) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente	25,00
(266) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-00.1.0019 - Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-00.1.0001 - Material de Consumo	525,00
(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-00.1.0019 - Material de Consumo	233,28
(368) 3.3.90.36.00.00.00.00.00.2.048-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23,80
(370) 3.3.90.36.00.00.00.00.00.2.048-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.050,00
(371) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.147,34
(655) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.048-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.018,13

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.860,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.113,89
(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Material de Consumo	9,95
(145) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.680,30
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.390,00

Total da Unidade:

Página: 6/10

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

30,00 880,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19 Município: Teodoro Sampaio

08 -	SE	CRE	TARIA	M	JNICI	PAL	DE	SA	UDE	
na r	١Ω .	SEC	DETA	ЫΛ	MIIN	ICID	Λ Ι Ι	ne	CVII	DE

(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

 (146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002
 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 11.000,00

 (148) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.069-00.1.0002
 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 780,00

 (148) 3.3.90.48.00.00.00.00.02.069-00.1.0002
 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 1.100,00

(148) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 329,90

Total da Unidade: 32.174,04

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(16) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.015-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50,00
(26) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	17.000,00
(28) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - Material de Consumo	3,30
(56) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	398,03
(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.218,10
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.113,89
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.886,11
(81) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.896,00
(93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(94) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.038-00.1.0014 - Obras e Instalações	17.855,07
(95) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	9.100,00
(165) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(182) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	4.000,00

Total da Unidade: 90.534,50

10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO

(82) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.062-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119,00
(88) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-00.1.0042 - Obras e Instalações	646,32
(379) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-00.1.0042 - Material de Consumo	20.000,00
(383) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.049-00.1.0016 - Obras e Instalações	10.000,00
(385) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.049-00.1.0042 - Obras e Instalações	2.500,00
(385) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.049-00.1.0042 - Obras e Instalações	614.344,00
(385) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.049-00.1.0042 - Obras e Instalações	4.975,00
(385) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.049-00.1.0042 - Obras e Instalações	2.353,68
(385) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.049-00.1.0042 - Obras e Instalações	1.650,00
(509) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	645,00
(512) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Material de Consumo	1.009,00
(512) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Material de Consumo	1.000,00

Página: 7/10

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19 Município: Teodoro Sampaio

10 - SEC DE INEDA ESTRUTURA E SERVIDURI ICOS

10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS	
10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO	
(518) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.085,18
(518) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(524) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Obras e Instalações	1.050,00
(526) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente	8.410,00
Total da Unidade:	676.787,18
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(477) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - Material de Consumo	8.423,74
(485) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168,14
(485) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.331,86
(485) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade:	21.223,74
11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(335) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-00.1.0028 - Material de Consumo	2.350,00
Total da Unidade:	2.350,00
11.13 - FUNDO MUNDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
(409) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.068-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	52,45
(409) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.068-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não Total da Unidade:	52,45 52,45
	<u>'</u>
Total da Unidade:	<u>'</u>
Total da Unidade: 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	<u>'</u>
Total da Unidade: 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	52,45
Total da Unidade: 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE (7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente	52,45 1.050,00
Total da Unidade: 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE (7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente (52) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Material de Consumo	1.050,00 1.000,00
Total da Unidade: 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE (7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente (52) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Material de Consumo (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00 1.000,00 16.900,00
Total da Unidade: 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE (7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente (52) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Material de Consumo (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00 1.000,00 16.900,00 385,00
Total da Unidade: 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE (7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente (52) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Material de Consumo (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00 1.000,00 16.900,00 385,00 1.848,91
Total da Unidade: 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE (7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente (52) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Material de Consumo (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00 1.000,00 16.900,00 385,00 1.848,91 12.200,00
Total da Unidade: 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE (7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente (52) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00 1.000,00 16.900,00 385,00 1.848,91 12.200,00 43.000,00
Total da Unidade: 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE (7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente (52) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (56) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Obras e Instalações	1.050,00 1.000,00 16.900,00 385,00 1.848,91 12.200,00 43.000,00
Total da Unidade: 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE (7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente (52) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00 1.000,00 16.900,00 385,00 1.848,91 12.200,00 43.000,00 5.100,00
Total da Unidade: 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE (7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente (52) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.2.016-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00 1.000,00 16.900,00 385,00 1.848,91 12.200,00 43.000,00 5.100,00 1.476,73
Total da Unidade: 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE (7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente (52) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.016-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (271) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.016-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00 1.000,00 16.900,00 385,00 1.848,91 12.200,00 43.000,00 5.100,00 1.476,73 1.205,09 1.600,00 60,00
Total da Unidade: 14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE (7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente (52) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.4.90.51.00.00.00.01.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (71) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.016-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (271) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.016-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (271) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.016-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (271) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.016-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00 1.000,00 16.900,00 385,00 1.848,91 12.200,00 43.000,00 5.100,00 1.476,73 1.205,09 1.600,00

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19 Município: Teodoro Sampaio

14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

(536) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-00.1.0042 - Material de Consumo	981,87
(536) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-00.1.0042 - Material de Consumo	4.581,00
(536) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-00.1.0042 - Material de Consumo	14.400,00
(540) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385,00
(546) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.086-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00

Total da Unidade: 125.937,55

15 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER 15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Material de Consumo	82,49
(122) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	436,14
(204) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-00.1.0042 - Material de Consumo	9.310,12

Total da Unidade: 9.828,75

Página: 9/10

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19 Município: Teodoro Sampaio

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

(652) 9.9.99.99.00.00.00.9.999-00.1.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

379.96

Total da Unidade:

379,96

Total Anulação:

1.712.006,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Novembro de 2017.

José Alves da Cruz Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

		Adição	Redução
Fonte: 0.1.00		97.861,31	125.925,81
Fonte: 0.1.01		40.000,00	151.695,27
Fonte: 0.1.02		202.831,17	80.807,47
Fonte: 0.1.04		29.390,00	29.390,00
Fonte: 0.1.14		41.901,07	41.901,07
Fonte: 0.1.15		52.000,00	52.000,00
Fonte: 0.1.16		10.000,00	10.000,00
Fonte: 0.1.18		200.000,00	118.548,54
Fonte: 0.1.19		0,00	81.451,46
Fonte: 0.1.24		0,00	29.263,93
Fonte: 0.1.28		2.350,00	2.350,00
Fonte: 0.1.42		1.035.673,12	988.673,12
	Total:	1.712.006,67	1.712.006,67

Página: 10/10

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A PREFEITUIRA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO –BAHIA, Através do Setor de Contratos e Licitações. Endereço: Avenida Doutor Otavio de Araújo, 44, Centro – CEP: 44280-000 Cidade: Teodoro Sampaio –Bahia - CNPJ/MF Nº 13.824.248/0001-19. Representante Legal: Prefeito Municipal: José Alves da Cruz, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão PresencialRegistro de Preços n.º 009/2017**, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22/11/2017, com certame aberto em 05/12/2017, às 09h00m, e a respectiva Homologação do Processo n.º 201/2017, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 2014, bem como o Decreto Municipalnº 08/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de Bombas de 3CV monofásica 220w, painéis elétricos monofásicos 3CV 220w completo, prestação de serviços na remoção e instalação de bombas submersas em poços artesianos, profundidade média de 140 metros e prestação de serviços de manutenção de bomba 3CV monofásico 220w, incluindo rebobinagem de motores elétricos e reparo geral nos bombeadores para suprir as necessidades dos Povoados de Cana Brava, Paraíso, Canto Escuro e Lagoa Redonda neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, com entrega parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria, de acordo com as Especificações da planilha no ANEXO I, que são partes integrantes do presente Edital, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de **Preção Presencial Registro de Preços n.º 009/2017**e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 201/2017, para atender as demandas do Município de Teodoro Sampaio.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga aPrefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme disposto noDecreto Municipal nº 008/2016, estando a sua eficácia condicionada à efetiva publicação no Diário Oficial do Município de Teodoro Sampaio.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata em seu Anexo I, em ordem de classificação das propostas por LOTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

Os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e Finançasdeverão ser entregues noprédio da Prefeitura, situadoà Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 - Centro - Teodoro Sampaio - BA, CEP: 44.280-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação por parte da Secretaria Contratante, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos.

Parágrafo único - A entrega será PARCELADA; sendo seu prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação por parte da Secretaria Contratante, no local de entrega conforme A SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Aaquisição de Bombas de 3CV monofásica 220w, painéis elétricos monofásicos 3CV 220w completo, prestação de serviços na remoção e instalação de bombas submersas em poços artesianos, profundidade média de 140 metros e prestação de serviços de manutenção de bomba 3CV monofásico 220w, incluindo rebobinagem de motores elétricos e reparo geral nos bombeadores para suprir as necessidades dos Povoados de Cana Brava, Paraíso, Canto Escuro e Lagoa Redonda neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento e emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Setor de Licitações e Contratos, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega.

Parágrafo Segundo - OContrato de Fornecimentoserá encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-lo e devolvê-lo ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial Registro de Preços n.º 009/2017:

1. Proceder à entrega dos produtos, em conformidade como quantitativo e as Especificações constantes no Anexo I do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- Ocorrendo divergência entre as Especificações do produto estabelecido no Termo de Referência do Edital e da Nota de Empenho prevalecerá à especificação constante no Termo de Referência do Edital;
- 3. Troca, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos entregues que não correspondam às especificações solicitadas;
- 4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5. Manter inalterado os preços e condições propostos;
- Responder por todos os ônus decorrente de transporte, embalagem, seguros, taxa, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos serviços a prévia anuência da Contratante;
- 8. É da inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos com frete.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do Contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finançasnão eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças obriga-se a:

- 1 Exercer a fiscalização do serviço de pessoa jurídica anteriormente especificada, por servidor ou comissão especialmente designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 2 Proceder ao pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 3- Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitantes(s) vencedora(s) possa(m) proceder à entrega dos materiais dentro do estabelecido nesta licitação;
- 4 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 5 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente em descumprimento contratual.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

I - O pagamento pelo fornecimento será efetuado até 20 (vinte) dias após a apresentação da fatura, devidamente Atestada pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme dispõe a alínea "a" inciso XIV, art. 40 da Lei nº 8.666/93 e apresentação da prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, § 3º, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

II - À critério da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgãos participantes poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas e outras de responsabilidade(s) das licitante(s) vencedora(s).

III - Atestadas as Notas Fiscais/Fatura, a responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) subsiste na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Fatura, estas serão devolvidas ao(s) fornecedor(es), para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, §3°, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Quarto – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto – Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Sexto – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI, XVII e XVIII do art. 78, da Lei nº 8.666/1993:
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;
 II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Secretariaou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a Secretaria Municipal deAdministração e Finançaspoderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 008/2016:
- advertência;
- multa, observados os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;
- b) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
- c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teodoro Sampaio, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Teodoro Sampaio para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- II Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial Registro de Preços nº 009/2017** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;
- III É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Terra Nova. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeito

MK BOMBAS E MOTORES
LEANDRO SOARES SANTOS
Contratado

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos

Teodoro Sampaio, 13 de dezembro de 2017.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2017, celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Presencial Registro de Preços nº 009/2017 – Processo Licitatório nº 201/2017.

EMPRESA (razão social): LEANDRO SOARES SANTOS - MK BOMBAS E MOTORES

INSCRIÇÃO ESTADUAL:130.202.525 CNPJ: 24.062.435/0001-29

ENDEREÇO: Travessa Uberaba, nº 148 – Campo Limpo

TEL/FAX: (75) 3224-6906/ 98185-0322 e-mail: mkbombas01@hotmail.com

CEP nº 44.032-036 Feira de Santana - BA REPRESENTANTE: Leandro Soares Santos

LOTE I - BOMBA							
ITEM	PRODUTO		UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA 3 MONOFÁSICA 220W	CV	ATLANTIS	UN	05	2.340,00	11.700,00
TOTAL GERAL LOTE I R\$							11.700,00

	LOTE II - PAINEL							
ITEM	PRODUTO		UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	PAINEL ELETRICO 3 MONOFASICO 220 COMPLETO.	CV W	ATLANTIS	UND	05	698,00	3.490,00	
	TOTAL GERAL LOTE II R\$							

	LOTE III – REMOÇÃO E INSTALAÇÃO						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL		
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS PROFUNDIDADE MEDIA DE 140 METROS.	UND	10	1.100,00	11.000,00		
	11.000,00						



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LOTE IV – MANUTENÇÃO									
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL				
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE								
	MANUTENÇÃO DE BOMBA 3 CV								
	MONOFASICO 220 W INCLUINDO	UND	10	820,00	8.200,00				
	REBOBINAGEM DE MOTOR ELETRICO E								
	REPARO GERAL NO BOMBEADOR								
	TOTAL GERAL LOTE IV R\$								

Teodoro Sampaio, 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES DA CRUZ Prefeito Municipal

LEANDRO SOARES SANTOS - MK BOMBAS E MOTORES

Leandro Soares Santos

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – Bahia, através do Setor de Contratos e Licitações, Endereço: Avenida Doutor Otavio de Araújo, 44, Centro – CEP: 44280-000 Cidade: Teodoro Sampaio –Bahia - CNPJ/MF Nº 13.824.248/0001-19. Representante Legal, Prefeito Municipal: José Alves da Cruz, atravésdo Setor de Contratos e Licitações, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão PresencialRegistro de Preços n.º 010/2017**, publicado no Diário Oficial do Município no dia 24/11/2017, com certame aberto em 07/12/2017, às 09h00m, e a respectiva Homologação do Processo n.º 202/2017, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 2014, bem como o Decreto Municipalnº 08/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível e Óleo Lubrificante, visando atender a frota de veículos própria, locados e a serviço da Prefeitura Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades Participantes, com entrega parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria, de acordo com as Especificações da planilha no ANEXO I, que são partes integrantes do presente Edital, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de **Pregão Presencial Registro de Preços n.º 009/2017**e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 202/2017, para atender as demandas do Município de Teodoro Sampaio.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga aPrefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme disposto noDecreto Municipal nº 008/2016, estando a sua eficácia condicionada à efetiva publicação no Diário Oficial do Município de Teodoro Sampaio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no seu aspecto operacional e legal.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata em seu Anexo I, em ordem de classificação das propostas por LOTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

Os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e Finançasdeverão ser entregues noprédio da Prefeitura, situadoà Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro – Teodoro Sampaio - BA, CEP: 44.280-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação por parte da Secretaria Contratante, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos.

Parágrafo único – A entrega será PARCELADA; sendo seu prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação por parte da Secretaria Contratante, no local de entrega conforme A SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento de Combustível e Óleo Lubrificantes, visando atender a frota de veículos própria, locados e a serviço da Prefeitura Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades Participantes, registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento e emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações e Contratos, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega.

Parágrafo Segundo — OContrato de Fornecimentoserá encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-lo e devolvê-lo ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao **Pregão Presencial Registro de Preços n.º 010/2017**:

- 1. Proceder à entrega dos produtos, em conformidade como quantitativo e as Especificações constantes no Anexo I do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- Ocorrendo divergência entre as Especificações do produto estabelecido no Termo de Referência do Edital e da Nota de Empenho prevalecerá à especificação constante no Termo de Referência do Edital;
- 3. Troca, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos entregues que não correspondam às especificações solicitadas;
- 4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 5. Manter inalterado os preços e condições propostos;
- Responder por todos os ônus decorrente de transporte, embalagem, seguros, taxa, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos serviços a prévia anuência da Contratante;
- 8. É da inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos com frete.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do Contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finançasnão eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças obriga-se a:

- 1 Exercer a fiscalização do serviço de pessoa jurídica anteriormente especificada, por servidor ou comissão especialmente designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 2 Proceder ao pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 3- Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitantes(s) vencedora(s) possa(m) proceder à entrega dos materiais dentro do estabelecido nesta licitação;
- 4 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 5 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente em descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

I - O pagamento pelo fornecimento será efetuado até 20 (vinte) dias após a apresentação da fatura, devidamente Atestada pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme dispõe a alínea "a" inciso XIV, art. 40 da Lei nº 8.666/93 e apresentação da prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS),



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, § 3º, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

II - À critério da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgãos participantes poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas e outras de responsabilidade(s) das licitante(s) vencedora(s).

III - Atestadas as Notas Fiscais/Fatura, a responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) subsiste na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro - Caso seja constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Fatura, estas serão devolvidas ao(s) fornecedor(es), para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social - (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, §3°, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Quarto – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sétimo - Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto - Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI, XVII e XVIII do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;
 II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Secretariaou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a Secretaria Municipal deAdministração e Finançaspoderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 008/2016:

- advertência;
- multa, observados os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;
- b) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
- c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teodoro Sampaio, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Teodoro Sampaio para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- II Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial Registro de Preços nº 010/2017** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;
- III É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Terra Nova. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Teodoro Sampaio, 13 de dezembro de 2017.

Prefeito

CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS L'TDA.
Contratado

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Desenv. Agric. Econ. e Meio Ambiente



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 010/2017, celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Presencial Registro de Preços nº 010/2017 – Processo Licitatório nº 202/2017.

EMPRESA (razão social): CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**054.141.537 **CNPJ**: 04.068.769/0001-00

ENDEREÇO: ROD. BR 515 – KM 06, S/N

TEL/FAX: (75) 3237-2408

CEP nº 44.280-000 Teodoro Sampaio - BA

REPRESENTANTE: Erasmo Nascimento Silva Filho

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Gasolina comum, automotiva, micro filtrada, de				
	acordo com a legislação da Agência Nacional de	LT	130.000	4,04	525.200,00
	Petróleo.				
2	Óleo Diesel S10, automotivo, micro filtrado, de				
	acordo com a legislação da Agência Nacional de	LT	47.000	3,25	152.750,00
	Petróleo.				
3	Óleo Diesel S500, comum, automotivo, micro				
	filtrado, de acordo com a legislação da Agência	LT	69.000	3,15	217.350,00
	Nacional de Petróleo.				
4	Óleo Lubrificante Sintético para Motor Flex SAE	LT	500	13,27	6.635,00
	15W-40. Embalagem de 1 litro.	LI	300	13,27	0.055,00
5	Óleo Lubrificante para Motor turbo 15W-40.	LT	1.000	14,20	14.200.00
	Embalagem de 1 litro.	LI	1.000	14,20	14.200,00
6	Arla 32, Galões de 20 litros	GL	30	55,00	1.650,00
TOTAL GERALR\$					917.785,00

Teodoro Sampaio, 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Erasmo Nascimento Silva Filho

7/8

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Concorrência



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

O Sr. José Alves da Cruz, Prefeito do Município de Teodoro Sampaio-Bahia, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal e suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Concorrência Nº 002/2017, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo, assentamento de meio fio, rede de águas pluviais, construção de muro de arrimo e construção de praças, acatando a decisão da Comissão de Licitação que manteve sua decisão em negar provimento ao recurso apresentado pela empresa DLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA –EPP.

VENCEDORA: CONEP CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI -ME CNPJ: 05.664.067/0001-44
VALOR R\$: 2.640.039,52 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Gabinete do Prefeito do município de Teodoro Sampaio-Bahia, em 14 de dezembro de 2017.

Jose Alves da Cruz Prefeito

Rua Doutor Octávio de Araújo, 44 Centro – Telefone – (075) 3237–2112/2128 CNPJ 13.824.248/0001-19 CEP. 44.280.000 Teodoro Sampaio – Bahia

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba